

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO JUDICIARIA, RECURSOS E PRECEDENTES**

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR**  
**Mérito Julgado.**

Tema n.º	Descrição Sucinta do Tema	IRDR
<a href="#"><u>0003</u></a>	No IRDR Nº 0016232-52.2022.5.16.0000 discute-se a existência de coisa julgada parcial e o direito ao adicional de risco a todas as categorias dos trabalhadores avulsos, nos termos do exarado pelo Tema 222 do STF, tendo em vista a existência de acordos homologados anteriormente, nos idos de 2016, nas ações que versaram sobre o pagamento do adicional de risco portuário.	<a href="#"><u>0016232-52.2022.5.16.0000</u></a>
<a href="#"><u>0004</u></a>	Responsabilidade jurídica pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas aos prepostos de serventias extrajudiciais vagas sem titular concursado. Há sucessão trabalhista do tabelião nomeado interinamente em relação ao titular anterior? Há responsabilidade do Estado ou do Cartório?	<a href="#"><u>0016221-86.2023.5.16.0000</u></a>
<a href="#"><u>0006</u></a>	Competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar as ações em que se discute a nulidade de contrato de trabalho firmado com a Administração Pública.	<a href="#"><u>0017469-53.2024.5.16.0000</u></a>

<a href="#"><u>0007</u></a>	É do reclamante o ônus da prova da existência de culpa da Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666/93 para a sua responsabilização subsidiária?	<a href="#"><u>0017470-38.2024.5.16.0000</u></a>
<a href="#"><u>0008</u></a>	A aposentadoria compulsória de empregados públicos prevista no §16 do artigo 201 da Constituição da República é norma de eficácia plena e imediata? E, em caso positivo, qual o limite de idade aplicável ao empregado público: 70 ou 75 anos?	<a href="#"><u>0019592-24.2024.5.16.0000</u></a>
<a href="#"><u>0009</u></a>	A liquidação e execução individual de sentença proferida em sede de ação coletiva, por meio de ação autônoma de cumprimento de sentença, ensejam a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência?	<a href="#"><u>0019676-25.2024.5.16.0000</u></a>